



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2018

PARECER SOBRE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSUNTO	Resposta a solicitação referente ao recurso impetrado contra o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital Nº 004/2018 Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.	
INTERESSADO	LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA	INSC. Nº 038
Nº PARECER	001-004/2018	

I – INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva atender a solicitação da candidata LUANA LÍSLIAN SIMÃO DE SANTANA, protocolado no dia 21 de agosto do corrente ano, que solicita dessa Comissão reconsideração do resultado preliminar. Informamos que foi aceita sua solicitação, pois a candidata tem pleno direito sobre o que ora solicita.

II – CONSIDERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

A solicitação apresentada pela requerente no citado parecer é transcrita a



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 568 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

seguir em caractere itálico, seguido pela resposta pertinente.

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO

[...] “LUANA LÍSLIAN SIMIÃO DE SANTANA, brasileira, fisioterapeuta, divorciada, portadora do RG: 1.674.138 SSP/RN e do CPIF 077.654.824-75, residente e domiciliada à Rua Antônio Bezerra, nº 37, Abolição II, Mossoró/RN, inscrita no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, para o cargo de fisioterapeuta, vem a presença de Vossa Senhoria, RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 20 de agosto, conforme prazo legal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Preliminarmente, insta esclarecer que o resultado parcial do processo seletivo merece reforma, conforme será demonstrado na explanação adiante. A edição do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN de 20 de Agosto de 2018, trouxe o respectivo resultado para o cargo de Fisioterapeuta

1º Lugar: Marize Claire de Lima Melo-81 pontos

2º Lugar: Luana Líslian Simião de Santana -81 ponto:

Ocorre, entretanto, que a candidata Marize Claire de Lima Melo omitiu informações essenciais no ato de inscrição, modificando substancialmente a ordem de classificação no referido processo seletivo.

Pois, embora não preenchesse o requisito previsto no item 6 do edital 004/2018, que prevê a disponibilidade de tempo, obteve a 1ª colocação no processo seletivo em comento. Vejamos: [...].

PARECER

O MUNICÍPIO de Campo Grande/RN, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída e designada através do da Portaria Nº 170/2018, de 03 de agosto de 2018, cumprindo o cronograma do edital Nº 04/2018, Decreto Nº 07/2018, de 03 de agosto de 2018, que trata da seleção de pessoal para admissão em funções públicas temporárias, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao cronograma disposto no anexo I, torna pública a



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra item do 6.1, alínea “d” do Edital n. 004/2018 o **PARECER Nº 01** acima identificado, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital DELIBERA:

CONSIDERANDO o que diz o cap. 6 que trata dos critérios avaliados durante o processo de entrevistas, item 6.1 “d” sobre a disponibilidade dos interessados em desenvolver as funções pleiteadas.

CONSIDERANDO que a candidata com inscrição Nº 048, durante a entrevista, quando questionada sobre sua disponibilidade “tempo” em assumir o cargo que ora pleiteava, de maneira honesta e clara respondeu de maneira satisfatória a esse quesito. Com firmeza não negou que tinha dois vínculos empregatícios, porém, segundo ela, se conseguisse obter sucesso nesse processo pediria demissão de um dos vínculos para assumir Campo Grande.

CONSIDERANDO o que diz os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição de República tratam do tema “acumulação remunerada de cargos, empregos ou de funções públicas”. Assim prescrevem:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...).”

Contudo, **CONSIDERAMOS** que o simples fato de participar de um certame,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 568 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO


PODER EXECUTIVO


no nosso entendimento, não configura ato infracional legal, no caso específico de acúmulo de cargo, haja vista, pleitear um novo trabalho é um direito de cada cidadão. Entendemos que o acúmulo de cargo reclamado pela impetrante se configurará caso durante o ato de contratação a candidata reclamada não comprove aptidão em assumir o cargo pleiteado, sendo a mesma responsabilizada pelos seus atos.

CONSIDERANDO que se comprovado o ato que infrinja a CF, fica a candidata impossibilitada de assumir o cargo que pleiteia, sendo automaticamente convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente.

PORTANTO, diante do exposto, a Comissão segue com o resultado inalterado **INDEFERINDO** a solicitação.

Campo Grande/RN, 27 de agosto de 2018.


José Jales de Souza
PRESIDENTE da CPSS
MEMBRO DA EDUCAÇÃO


Pedro Henrique Bezerra da C. e Silva
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA SAÚDE


Pedro Leandro B. Aderaldo
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA ASSISTÊNCIA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PARECER SOBRE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSUNTO	Resposta a solicitação referente ao acesso a informação da constituição das notas que compuseram o resultado preliminar do Processo Seletivo – Edital Nº 004/2018 Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.	
INTERESSADO	FRANCISCO ANDEALISON DO MONTE DE GÓIS	INSC. Nº 020
Nº PARECER	002-004/2018	

I – INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva atender a solicitação do candidato FRANCISCO ANDEALISON DO MONTE DE GÓIS, protocolado no dia 22 de agosto do corrente ano, que solicita desta Comissão composição das notas de cada candidato inscrito para a vaga de professor de GEOGRAFIA. Informamos que foi aceita sua solicitação, pois o candidato tem pleno direito sobre o que ora solicita.

II – CONSIDERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

A solicitação apresentada pelo requerente no citado parecer é transcrita a seguir em caractere itálico, seguido pela resposta pertinente.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO

Eu, Francisco Andealison do Monte de Góis, Brasileiro, casado, professor, CPF RG: 002.156.213, residente e domiciliado à Rua Hilda Amélia Fernandes, 30, Bom Pastor, Mossoró RN, venho respeitosamente [...] solicitar o Espelho detalhado das notas atribuídas da análise de currículo e da entrevista de todos os candidatos que concorreram ao cargo de Professor de Geografia do processo seletivo efetuado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande RN.

PARECER

O MUNICÍPIO de Campo Grande/RN, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída e designada através do da Portaria Nº 170/2018, de 03 de agosto de 2018, cumprindo o cronograma do edital Nº 04/2018, Decreto Nº 07/2018, de 03 de agosto de 2018, que trata da seleção de pessoal para admissão em funções públicas temporárias, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RESPOSTA À SOLICITAÇÃO do candidato, **PARECER Nº 02** acima identificado, DELIBERA:

CONSIDERANDO...

o Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 568 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

e, também, ao seguinte:

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;(...)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem...

PORTANTO, diante do exposto, a Comissão concede parecer favorável disponibilizando as informações solicitadas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Antônio Veras, nº 65, Centro, Campo Grande-RN, no horário das 08h00min às 12h00min horas da Prefeitura de Campo Grande/RN a partir desta data, não excedido o tempo de 72h.

Campo Grande/RN, 27 de agosto de 2018.

José Jales de Souza
PRESIDENTE da CPSS
MEMBRO DA EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Bezerra da C. e Silva
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA SAÚDE

Pedro Leandro B. Aderaldo
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA ASSISTÊNCIA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O MUNICÍPIO de Campo Grande/RN, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída e designada através do da Portaria Nº 170/2018, de 03 de agosto de 2018, cumprindo o cronograma do edital Nº 04/2018, Decreto Nº 07/2018, de 03 de agosto de 2018, que trata da seleção de pessoal para admissão em funções públicas temporárias, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao cronograma

a disposto no anexo I, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** acima identificado, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital.

II – Diante dos recursos impetrados contra o Resultado Parcial do Processo Seletivo em questão e não havendo motivos suficientes para alterar o referido processo, a Comissão decide por manter **INALTERADO O RESULTADO ANTERIOR**.

CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: FISIOTERAPEUTA	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	048	Marize Claire de Lima Melo*	81,0
02	038	Luana Líslian Simião de Santana*	81,0
03	007	Glauquia Meyrelle Leite Pacheco	78,0
04	009	Kleberlúcio Patrício Vieira e Albuquerque	62,0



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

05	053	Gunarvingreen Henrique de Almeida	60,0
06	071	Tatiane Raires Fernandes Rodrigues	55,0
07	044	Tecia Jussara da Costa Vieira	54,0
08	063	Maria Eloiza Costa	40,0
09	033	Hellen Danira Costa**	39,3
10	042	Paulina Pagna Silva de Queiroz**	39,3
11	023	Jussileia Estevam de Almeida***	28,8

* Critério usado para desempate: tempo de experiência profissional.

** Critério usado para desempate: maior nota no critério atualização profissional.

*** Candidata não compareceu para a entrevistada.



CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: FARMACÊUTICO (A)	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	A077	Julieta de Queiroz Veras	61,0
02	067	José Carlos de Almeida Neto	*

* Candidato por não disponibilizar em seu currículo documentos imprescindíveis para apreciação deixou de cumprir as exigências do edital previstas no cap. 3 – 3.9, e no cap. 4 – 4.2 – 4.2.2. Logo, encontra-se irregular, não tendo sua classificação validada por estar em situação “não efetivada”.





JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: ENFERMEIRO (A)	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	018	Mikaele Bezerra Mendes Azevedo	87,3
02	049	Charles Kenedy Duarte de Freitas	84,0
03	051	Cássia Maria Guerra de Sousa	79,0
04	004	Cibelly Conceição F. V. de Oliveira	74,0
05	043	Larissa Oliveira Moura	71,0
06	024	Edinete Katiuscia Bezerra de Souza	67,0
07	047	Ceziana Cerina do Amaral Bezerra	67,0
08	056	Welina Maria de Paiva Dias	66,0
09	014	Gislaine Mateus Bezerra de Medeiros Souza	65,6
10	015	Paulo Davi Fernandes Pinto	57,1
11	029	Lúcia Helena Silva	51,0
12	028	Bárbara Medeiros do Nascimento	50,0
13	040	Mislândia de Medeiros Vale	50,0
14	061	Raimunda Elielma Martins Ramos	48,6
15	031	Clara Katiene Costa Santos Brilhante	47,0
16	017	Damysle Kélyta Praxedes de Andrade	35,6



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

17	041	Fabia Leilany da Silva Pereira	29,0
18	077	Auricélia Regis Melo da Silva	22,0
19	022	Ingrid Tatiane Rocha Freitas	*
20	046	Vitória Valentina M. Teixeira e Dantas	**

* Candidata não compareceu para a entrevista.

** Candidata por não disponibilizar em seu currículo documentos imprescindíveis para apreciação, deixou de cumprir as exigências do Edital previstas no cap. 3 – 3.9 e no cap. 4 – 4.2 – 4.2.2. Logo, encontra-se irregular, não tendo sua classificação validada por estar em situação “não efetivada”.



CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: PSICÓLOGO (A)	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	02	José Lúcio Masse da Silva	58,8
02	075	Raissa Sonnaly Freire Pereira de Melo	57,8
03	027	Gabriel Liberato Duarte Reis	51,2
04	011	Danusa Regina Filgueira Bezerra*	14,0

* Candidata não compareceu para a entrevista.





JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: MÉDICO (A)	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	001	Josimar de Sousa Cardoso	67,0
02	003	Mutar Cassamá	59,6
03	058	Rodolfo de Almeida Jales	52,1



CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: NUTRICIONISTA	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	025	Lígia Almeida e Albuquerque Melo	66,0
02	010	Priscilla Medeiros de Melo	65,3
03	035	Roseane de Queiroz Freire	61,8
04	036	Samillys Valeska Bezerra de França Silva	59,1
05	037	Klécia Karolina Rodrigues dos Santos	56,1
06	055	Marília Moraes de Araújo Targino	50,3
07	073	Priscilla Jales Dantas	50,0
08	054	Monikelly Bezerra Mendes	48,9
09	072	Kayonara Micaely Jácome de Lira	48,8



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

10	068	Esdras Ferreira Lira	47,6
----	-----	----------------------	------



CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	034	Francisco Canindé da Costa e Silva Júnior	86,6
02	020	Francisco Andeálison do Monte de Góis	74,6
03	006	Bárbara Aparecida de Oliveira Costa Medeiros	67,3
04	062	Vivânia Araújo da Silva	62,3
05	021	Mara Rayane Fernandes de Souza	62,0
06	005	Maria de Fátima Rosa de Almeida e Medeiros	56,3
07	030	Francisca Bibiana dos Santos Silva	51,6
08	057	José Aurélio Vieira Galdino	49,2
09	045	Maria Micilena Vieira	45,6
10	076	Maria Vânia Vieira	45,3
11	064	Adislene Tatiane Gomes de Oliveira	14,6





JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: PROFESSOR DE HISTÓRIA	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	012	Silvaneide Azevedo de Souza	62,0
02	060	José Jonas Freire Filho	58,6
03	032	Fernanda Grasiene Bezerra Costa	49,6
04	066	Rivelino Josiano Martins de Moura	36,6
05	074	Daniel Henrique Faustino	

* Candidato por não disponibilizar em seu currículo documentos imprescindíveis para apreciação, deixou de cumprir as exigências do Edital previstas no cap. 3 – 3.9 e no cap. 4 – 4.2 – 4.2.2. Logo, encontra-se irregular, não tendo sua classificação validada por estar em situação “não efetivada”.



Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: PROFESSOR DE ARTE E RELIGIÃO	TOTAL DE PONTOS
	NOME DO CANDIDATO	
013	Antônio Jeferson Leal Fernandes	Insc. não efetivada
<u>MOTIVO/JUSTIFICATIVA</u>		
Candidato não possui formação acadêmica compatível com a área de atuação pleiteada. Formação: Teologia (cursando), Cargo Pleiteado: Professor de		



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Arte e Religião. Segundo o Edital N° 004/2018, em seu cap. 3 – 3.9 e no cap. 4 – 4.2 – 4.2.2, respaldados ainda, pelo Anexo VII onde prevê que o candidato para atender os requisitos deve ser detentor das duas graduações. Logo, encontra-se irregular, não tendo sua classificação validada por estar em situação “não efetivada”.

019	Suzana Karina da Costa Silva	Insc. não efetivada
-----	------------------------------	---------------------

MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Candidata possui formação acadêmica não compatível com a área de atuação pleiteada. (Formação – Pedagogia, cargo pleiteado – Professora de Arte e Religião).

052	Anna Cecília de Oliveira Silva	Insc. não efetivada
-----	--------------------------------	---------------------

MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Candidata possui formação em apenas uma das áreas de atuação, dança. Lamentavelmente, não é compatível com a outra área de atuação, Religião. (Formação – Dança, cargo pleiteado – Professora de Arte e Religião). Segundo o Edital, esse profissional deve ter as duas formações específicas, no caso Teologia não está contemplada. Anexo VII – Dos cargos, salários e requisitos.

070	Regicleide Angélica de Lima	Insc. não efetivada
-----	-----------------------------	---------------------

MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Candidata possui formação acadêmica não compatível com a área de atuação pleiteada. (Formação – Pedagogia, cargo pleiteado – Professora de Arte e Religião). Segundo o Edital, esse profissional deve ter as duas formações específicas, no caso não contempla nenhuma das áreas. Anexo VII – Dos cargos, salários e requisitos.





JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	069	Francisco Fábio Oliveira dos Santos	57,6
02	016	Kalline Cristina Costa Carvalho	54,6
03	059	Diogo Dalyson Costa de Medeiros	49,3
04	050	Iane Paloma Gurgel da Silva	45,5
05	039	Rosália Gomes da Silva	*

* Candidata por não disponibilizar em seu currículo documentos imprescindíveis para apreciação, deixou de cumprir as exigências do Edital previstas no cap. 3 – 3.9 e no cap. 4 – 4.2 – 4.2.2. Logo, encontra-se irregular, não tendo sua classificação validada por estar em situação “não efetivada”.



CLASSIF.	Nº INSC.	CARGO PLEITEADO: FONOAUDIÓLOGO	TOTAL DE PONTOS
		NOME DO CANDIDATO	
01	078	Sarah Beatrice Rodrigues de Melo	76,0
02	079	Valderir Cazuza Peixôto	63,0
03	065	Maria Priscila Bezerra Gomes	43,0



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **568** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

José Jales de Souza
PRESIDENTE da CPSS
MEMBRO DA EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Bezerra da C. e Silva
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA SAÚDE

Pedro Leandro B. Aderaldo
MEMBRO da CPSS
MEMBRO DA ASSISTÊNCIA

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com